



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO n.º 168

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 35.000,00,  
AUTORIZADO PELA LEI  
MUNICIPAL N.º 1.092/99 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º) Abre Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.092/99, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

2.001 – 3.1.1.1	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	29.000,00
2.001 – 3.1.1.3	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	6.000,00
		R\$	<u>35.000,00</u>


Art.2º) Servirá de recurso para a cobertura das despesas acima previstas a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:


2.001 – 3.1.3.2	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	6.000,00
2.001 – 3.1.2.0	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	9.500,00
1.001 – 4.1.2.0	Câmara Municipal de Vereadores	R\$	19.500,00
		R\$	<u>35.000,00</u>

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Novembro de 1999.

  
Luiz Marcelo Tassinari  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

  
Carlos Roberto Ruthner  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Registrada no Livro N.º 19  
e Publicada no dia 23 / 11 / 1999,  
no painel de avisos desta Prefeitura.